

Nº da CDA: 3012/2007

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Processo nº 0000224-27.2014.8.26.0428

Classe: Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Parte Ativa : Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Parte Passiva: Petronova Distribuidora de Petróleo Ltda, na pessoa de seu sócio DANILO DE QUEIROZ TAVARES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena da Lei. Fica o INTIMADO(A)(S) do prazo para interposição de embargos, que é de 30 (trinta) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste Edital.

Executado: Petronova Distribuidora de Petróleo Ltda, na pessoa de seu sócio DANILO DE QUEIROZ TAVARES

Documentos da Executada: CNPJ: 01.218.925/0003-38

Execução Fiscal nº: 0000224-27.2014.8.26.0428

Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Data da Inscrição:

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 04 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Processo nº 0002355-97.1999.8.26.0428

Classe - Assunto: Execução Fiscal

Exequente : Municipalidade de Paulínia

Executada Eldorado Combustíveis Ltda

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Municipalidade de Paulínia, para cobrança de dívidas provenientes de Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\>. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena da Lei. Fica o Executado INTIMADO(A)(S) do prazo para interposição de embargos, que é de 30 (trinta) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste Edital.

Executado: Oriun Rubens Cassaro

Documentos da Executada: 008093818-34

Execução Fiscal nº: 0002355-97.1999.8.26.0428

Classe Assunto: Execução Fiscal -

Data da Inscrição:

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 16 de abril de 2019.

1ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos

Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei n.º 11.101/05), expedido nos autos da Recuperação Judicial de ENERGITECH GENERAL SERVICES LTDA. e EXPRESSO PAULINENSE LTDA., processo nº 1005478-56.2017.8.26.0428. O Dr. Carlos Eduardo Mendes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos

que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante contato por tel. (11) 3285-0996 ou por e-mail guilherme.montini@r4cempresarial.com.br, ou ainda, no endereço da Administradora Judicial, situada na Rua Oriente, 55, sala 906, Ed. Hemisphere, Chácara da Barra - Campinas/SP. RELAÇÃO DE CREDORES. Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista - AILON SILVA CAVALCANTI 81.763,12; ALAX HENRIQUE GONÇALVES 6.695,44; ALDAIR JOSÉ DA SILVA 40.000,00; ALEXSANDRO HENRIQUE GONÇALVES 8.927,58; AMANDHA CHRISTINA DE MATOS LEME 8.257,45; ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA 9.331,38; ANDRÉ LUIZ MOREIRA 33.000,00; ANTONI FORTUNATO 1.285,87; ANTÔNIO CARLOS DE MATOS TAVEIRA JUNIOR 21.809,03; BRUNO HENRIQUE AVANSI 35.011,71; BRUNO HENRIQUE DO PRADO GOMES 13.071,12; BRUNO RIBEIRO VICENTE 10.295,52; CARLOS EDUARDO MARASSATO 18.849,54; CLAUDEMIR DO COUTO 18.842,68; CLÁUDIA ABEL DE SOUZA ADAME 3.790,90; CRYSTIAN MANOEL FREIRE GAMA 7.195,91; DELMIR SÉRGIO PORTOLAN - ADV RANDON 11.500,00; EDMILSON ASSUNÇÃO RIBEIRO 7.086,07; EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS 17.768,23; FABIO DE ABREU PESTANA 11.832,12; FRANCISCO BENIZ CANUTO 11.847,95; FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA CORREIA 13.526,73; GUSTAVO CAMARGO SORANZZO 10.338,51; JEFFERSON DE SÁ BARBOSA 8.626,67; JHONATAN SOARES DA SILVA 9.197,22; JOÃO BATISTA DIAS 7.671,47; JOÃO PAULO SANTOS CAMPOS 16.973,56; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS 13.822,71; JOSÉ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA 11.809,37; JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 8.271,46; JOSÉ REGINALDO DE SOUZA 60.000,00; LEONARDO BARBOSA SABINO 9.520,00; LEONARDO JONAS FRANCO 150.000,00; LUIS FERNANDO MOTA DA SILVA 13.603,10; MARCELO RODRIGUES DA CUNHA 1.349,35; MARCIO JOSÉ BIANCHIN 600.000,00; MARCOS CORDEIRO FANTIN 10.124,11; MARCOS ROBERTO RIBEIRO 16.571,91; OADIR ROBERTO BERALDO 9.407,30; PAULO CÉSAR DE LIMA 63.873,55; PEDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 50.000,00; RENATO MARCELO PINHEIRO 10.437,59; SAMUEL DAMASIO 21.708,46; THIAGO CESAR TAVARES 100.000,00 TIAGO MENDES SENERINI 50.000,00; VANDERSON GOMES PEDROSO 9.092,64; WILHAME SOUZA LIMA 14.650,15. Subtotal Créditos Trabalhistas R\$ 1.668.737,48; Classificação do Crédito:

Classe II - Garantia Real - BANCO BRADESCO S.A. 877.016,13; RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA 357.789,08. Subtotal Créditos Com Garantia Real R\$ 1.234.805,21; Classificação do Crédito: Classe III - Créditos Quirografários ADINIM FILHO PRADO 53.540,34; AGV BRASIL ASSOCIAÇÃO DE AUTO GESTÃO VEICULAR 352,80; AUTO POSTO MAIORAL LTDA 3.289,93; AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA 5.116,63; AZEVEDO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 3.881,88; BANCO BRADESCO S.A. 349.278,48; BANCO DO BRASIL 19.522,72; BANCO DO BRASIL S.A 309.404,51; BANCO SANTANDER S/A 11.292,4; BONNA CESTA CAMPINAS COM DE ALIMENTOS LTDA 1.198,08; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS 49.446,66; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 110.556,52; CCI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 8.974,41; CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO S.A 16.195,30; CIBRASIL MATERIAIS PARA

TELEFONIA LTDA 3.306,58; CIC - CENTRO DE INSPEÇÕES E CONSULTORIAS 335,19; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 339,72; COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ 604,25; CUNHA & GALDINI COM VAR PC LTDA ME 6.157,25; DANIEL HENRIQUE DE MORAES 86.317,59; DELMIR SÉRGIO PORTOLAN - ADV RANDON 0,00; DP JK 1.214,86; ESCRITÓRIO ALVORADA DE CONTABILIDADE LTDA 11.565,39; F. J SERV COM DE PAULÍNIA LTDA ME 7.263,44; FAZENDA NACIONAL 37.761,25; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO 22.853,65; ITAÚ UNIBANCO S.A. 94.794,87; JUNPLUS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA 559,73; KVR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME 276,00; LINEAÇÃO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO 173,80; LOPES & SIQUEIRA ELÉTRICA AUTOMOTIVA LTDA 739,53; MACEDO E SOUZA LTDA 4.815,11; MARCELO GARAVELLO PNEUS LTDA 11.228,34; MCR COM DE PEÇAS LTDA EPP 316,50; MECATRÔNICA CAFI 4.115,28; MN TERUYA COM DE FERRAMENTAS LTDA 470,70; MUNICÍPIO DE PAULÍNIA 635,30; NATIVA ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA 4.126,00; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A 504,00; PETROLUX COMERCIAL LIMITADA 25.191,00; PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA 17.484,60; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 19.800,00; REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. (MATRIZ) 10.871,50; POSTO DOM PEDRO DE LEME 0,00; POSTO DOM PEDRO DE PARAPEBA LTDA 0,00; POSTO DOM PEDRO DE POUSO ALEGRE LTDA 0,00; POSTO PARQUE BRASIL 500 LTDA 6.080,46; QUALILAN DISTRIBUIDORA DE TELEINFORMÁTICA LTDA 5.731,06; QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA 1.224,00; REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA 43.613,71; SAGE BRASIL SOFTWARE S.A. 2.103,50; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA 2.561,76; SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS 25.200,00; SOBRAL & FILHOS COM DE COMBUSTÍVEIS 31.000,00; TELEFÔNICA BRASIL S.A 1.061,98; TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A 11.457,46; UNICAP COMÉRCIO DE PNEUS NOVOS LTDA 10.769,00; UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA 2.862,00; VALDEMIR RODRIGUES OLIVEIRA FREIOS ME 4.431,46; VSN CAMPINAS COM E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS 310,00; WILSON OLIVEIRA 420,00; WORK SEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA 245,00; XR4 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME 1.300,00. Subtotal Créditos Quirografários R\$1.466.243,56; Classificação do Crédito: Classe IV - Micro Empresa e Empresa de Pequeno - BRUTUS LAVAGENS DE AUTOS EIRELI - ME 332,50; CATRONIS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME 6.500,00; D'BERNARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 3.152,00; DALBEM MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, F.E. FERR. EIRELLI EPP - ELETRO DALBEM 9.043,59; E.A. BONOME BARBUTTI - ME 347,24; EDNIR DANIEL MANZAN 3.064,12; ENGVAP COM E SERVIÇOS LTDA EPP 1.934,30; EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA 300,00; JORGE VICENTE LUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP 2.391,70; WANDERLEY FERREIRA DE CAMARGO & CIA LTDA ME 243,90. Subtotal Classe ME e EPP R\$ 27.309,35; Total Geral de Credores R\$ 4.397.095,60. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 27 de março de 2019.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos

Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

Recuperação Judicial de ENERGITECH GENERAL SERVICES LTDA. e EXPRESSO

PAULINENSE LTDA.

PROCESSO Nº 1005478-56.2017.8.26.0428.

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores

O Dr. Carlos Eduardo Mendes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paulínia/SP, na forma da Lei, faz saber que, pelo

presente edital, ficam convocados todos os credores de ENERGITECH GENERAL SERVICES LTDA. e EXPRESSO PAULINENSE LTDA., para comparecer e se reunir em Assembleia a ser realizada no Auditório do Edifício Hemisphere, localizado na Rua Oriente, 55, Norte-Sul, Chácara da Barra Campinas/SP CEP 13090-740, no dia 05 de Junho de 2019, às 10 horas, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores Credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 12 de Junho de 2019, às 10 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, no mesmo local acima indicado. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; b) constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo digital, às fls. 481/505. Os credores deverão observar o prazo estipulado no § 4º, do artigo 37, da LRF, para entrega de procurações à Administradora Judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004688-72.2017.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAIMUNDO SOUSA AQUINO, Brasileiro, Solteiro, Servente de Pedreiro, CPF 021.126.343-56, com endereço à Rua Mato Grosso, 57, Vila Jose Paulino Nogueira, CEP 13140-440, Paulínia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Rai Richard Silva Aquino e outro, alegando em síntese: A mãe do Requerente teve um relacionamento com o Requerido e deste nasceram os menores. O relacionamento chegou a termo e o progenitor dos Autores auxilia muito pouco, como, quando e com quanto quer, não ajudando corretamente na manutenção dos mesmos. Assim é a presente requerer seja a presente demanda JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, sendo o Requerido condenado ao pagamento da pensão alimentícia arbitrada por V. Exa., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 24 de abril de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Tereza Camilo, REQUERIDO POR Osmar Aparecido Camargo - PROCESSO Nº1002800-05.2016.8.26.0428.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA CAMILO, CPF 820.427.808-04, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos de natureza negocial e patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). OSMAR APARECIDO CAMARGO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 13 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004140-35.2015.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) E. SALVINO DA SILVA MERCEARIA LTDA. ME (MERCEARIA FAMÍLIA COSTA), CNPJ 12.626.303/0001-01, com endereço à AVENIDA DELFINO CERQUEIRA, 270, CENTRO, CEP 06322-060, Carapicuíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Edevair Aparecido Dalbem - EPP, alegando em síntese: o exequente busca a conversão em mandato de pagamento do título sem força executiva e o adimplemento do mesmo representado por cheques. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PEDREGULHO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELIZABETE ANTAS DA SILVA, REQUERIDO POR PEDRO MALAQUIAS DA SILVA - PROCESSO Nº1000242-08.2017.8.26.0434. (PRAZO DE 20 DIAS)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pedregulho, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, na forma da Lei, etc.